**ANEXO III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR**

**DITEC - POLÍCIA FEDERAL**

**PROCESSO Nº 08059.000105/2025-61**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....../20...Nome da empresa: -----------------------------------------------------**

**CONTRATO Nº ....................................................................**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO - CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL - DITEC/PF LOCALIZADO NO SETOR POLICIAL SUL EM BRASÍLIA/DF**

Instrumento de medição de Resultado

O Instrumento de Medição de Resultado é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

|  |  |
| --- | --- |
| Item | 1 |
| Indicador | Serviços executados com negligência, imperícia e imprudência; |
| Finalidade | Garantir serviços executados com responsabilidade, zelo, atenção, prudência e perícia. |
| Meta a cumprir | Não agir com negligência, imperícia ou imprudência. |
| Instrumento de medição | Apuração das ocorrências de cada funcionário pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência = 1 ponto |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 2 |
| Indicador | Serviço em inconformidade com Normas Técnicas ou técnico sem cursos atualizados de NR atualizados |
| Finalidade | Garantir que os serviços executados, sejam realizados em conformidade da norma e que o técnico esteja qualificado para realização do serviço |
| Meta a cumprir | Serviços executados conforme normas previstas para manutenção de elevadores e técnico com cursos necessários atualizados |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de inconformidade ou técnico realizando manutenção sem os cursos atualizados = 1 ponto |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 5 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 10 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 15 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 3 |
| Indicador | Ausência de sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços. |
| Finalidade | Garantir que a empresa apresente filial ou escritório de atendimento na cidade para que tenha um atendimento eficiente |
| Meta a cumprir | Manter sede em local fixo para uma melhor comunicação entre UFPel e contratada, com a finalidade de agilizar qualquer tipo de comunicação, notificação. |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada dia de atraso na apresentação de sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços = 1 ponto |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 4 |
| Indicador | Não entregar o relatório de manutenção preventiva ou corretiva  até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. |
| Finalidade | Garantir o controle das intervenções realizadas e das trocas de peças |
| Meta a cumprir | Entregar o relatório de todas as intervenções realizadas nos elevadores da UFPel, seja preventiva ou corretiva. |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de não cumprimento da entrega de relatório(conforme relação de tarefas definidas em contrato) = 1 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 5 |
| Indicador | Não realizar a correta comunicação, conforme acordado com a fiscalização, no que diz respeito às realizações das manutenções corretivas e preventivas; |
| Finalidade | Garantir o controle das intervenções realizadas e das trocas de peças |
| Meta a cumprir | Toda intervenção ou alteração deverá ser comunicada ao fiscal |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de comunicação incorreta = 1 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 6 |
| Indicador | Conduta inadequada, dentro ou fora das dependências da Contratante, durante a execução do serviço; |
| Finalidade | Garantir conduta adequada, dentro e fora das dependências da Contratante, durante a execução do serviço; |
| Meta a cumprir | Não ocorrências de Conduta inadequada, dentro ou fora das dependências da Contratante, durante a execução do serviço; |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de Conduta inadequada, dentro ou fora das dependências da Contratante, durante a execução do serviço = 1 ponto |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 7 |
| Indicador | Empregado sem uniforme, identificação, equipamento, ou demais itens de uso obrigatório; |
| Finalidade | Garantir que os empregado estejam com uniformes completos, crachá de identificação, equipamento, ou demais itens de uso obrigatório; |
| Meta a cumprir | Empregado com uniforme em sua plenitude completo  em boas condições de apresentação, devidamente  identificado e utilizando recursos previstos no contrato. |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de empregado sem uniforme/EPI, identificação, equipamento, ou demais itens de uso obrigatório  = 1 ponto |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 8 |
| Indicador | Não realização de qualquer item do escopo da rotina mensal; |
| Finalidade | Garantir o cumprimento de obrigações relativas ao serviço (conforme relação de tarefas definidas em contrato); |
| Meta a cumprir | Cumprir em sua totalidade as obrigações relativas ao serviço |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada item do escopo não cumprido  = 1 ponto |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 9 |
| Indicador | Não utilizar ou utilizar inadequadamente EPIs |
| Finalidade | Garantir a segurança do funcionário terceirizado |
| Meta a cumprir | Utilização de todos EPIs necessários para manutenção |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de não utilização de EPIs = 2 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 10 |
| Indicador | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços |
| Finalidade | Garantir a qualidade do serviço |
| Meta a cumprir | Manter funcionário qualificado para realização dos serviços |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de intervenção por funcionário não qualificado para o serviço = 2 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 11 |
| Indicador | Instalar peças não originais |
| Finalidade | Garantir a qualidade e confiabilidade dos elevadores |
| Meta a cumprir | Toda troca de peças devem ser por peças originais |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada peça não original = 2 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 12 |
| Indicador | Demais obrigações constantes no Edital e seus Anexos |
| Finalidade | Garantir o cumprimento de obrigações relativas ao serviço (conforme relação de tarefas definidas em contrato); |
| Meta a cumprir | Cumprir em sua totalidade as obrigações relativas ao serviço |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada notificação efetuada, através de formulário ou email = 2 ponto por dia |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 13 |
| Indicador | Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço (conforme relação de tarefas definidas em contrato); |
| Finalidade | Garantir o cumprimento de obrigações relativas ao serviço (conforme relação de tarefas definidas em contrato); |
| Meta a cumprir | Cumprir em sua totalidade as obrigações relativas ao serviço |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada obrigação não cumprida = 2 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 14 |
| Indicador | Fornecer informação falsa sobre o serviço ou substituição de material; |
| Finalidade | Garantir informação verdadeiras sobre o serviço ou substituição de material; |
| Meta a cumprir | Informar de maneira verdadeira sobre o serviço ou material (Permitir que a administração tenha informações concretas a respeito do serviço prestado e dos materiais utilizados) |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de fornecimento de informação falsa sobre o serviço ou substituição de material = 2 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 15 |
| Indicador | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; |
| Finalidade | Garantir a execução de serviço, o cumprimento de determinação formal ou instrução formal da fiscalização; |
| Meta a cumprir | Executar serviço, determinação formal ou instrução formal da fiscalização; |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de recusa = 2 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 16 |
| Indicador | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução formal da fiscalização; |
| Finalidade | Garantir a execução de serviço, o cumprimento de determinação formal ou instrução formal da fiscalização; |
| Meta a cumprir | Executar serviço, determinação formal ou instrução formal da fiscalização; |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de recusa de execução de serviço, cumprimento de determinação formal ou instrução formal da fiscalização = 2 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 17 |
| Indicador | Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito; |
| Finalidade | Garantir a execução do contrato sem suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito; |
| Meta a cumprir | Executar o contrato sem suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito; |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de suspensão dos serviços = 3 pontos por dia |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 18 |
| Indicador | Ocasionar danos ou destruição de documentos ou patrimônio, por culpa ou dolo; |
| Finalidade | Garantir que não seja ocasionados danos ou destruição de documentos ou patrimônio, por culpa ou dolo; |
| Meta a cumprir | Não ocasionar danos ou destruição de documentos ou patrimônio, por culpa ou dolo; |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada dano ou destruição por culpa ou dolo = 3 ponto item |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 19 |
| Indicador | Conduta perigosa ou situação que ponha em risco a segurança de terceiros; |
| Finalidade | Garantir que não haja conduta perigosa ou situação que ponha em risco a segurança de terceiros; |
| Meta a cumprir | Não haver conduta perigosa ou situação que ponha em risco a segurança de terceiros; |
| Instrumento de medição | Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato por Formulário Eletrônico específico ou e-mail de fiscalização enviado ao Supervisor e/ou Preposto da Contratada |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada ocorrência de conduta perigosa = 3 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 2% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 7% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 20 |
| Indicador | Atraso no atendimento, em até 1 (uma) hora, conforme prazos estipulados para manutenção corretiva, com prejuízo ao ensino e/ou assistência e/ou em casos de acidentes e/ou pessoas presas na cabine. |
| Finalidade | Manter os prédios funcionais para o perfeito andamento das atividades, sem prejuízos ao ensino e ao acesso de todos e garantir a integridade dos usuários |
| Meta a cumprir | Atendimento no prazo de até 1 (uma) hora. |
| Instrumento de medição | Apuração do tempo tomado para realizar a manutenção corretiva após contato telefônico com a empresa |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada meia hora de atraso a partir da 1 (uma) hora = 3 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 10% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 20% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 21 |
| Indicador | Atraso no atendimento, em até 4 horas, nos demais casos que não se relacione com o item anterior |
| Finalidade | Manter os prédios funcionais para o perfeito andamento das atividades, sem prejuízos ao ensino e ao acesso de todos. |
| Meta a cumprir | Atendimento no prazo de até 4 horas |
| Instrumento de medição | Apuração do tempo tomado para realizar a manutenção corretiva após contato telefônico com a empresa |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada meia hora de atraso a partir das 4 horas = 3 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 10 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 20 = Aplicação de Multa de 10% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 30 = Aplicação de Multa de 20% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 22 |
| Indicador | Atraso no prazo de correção de elevadores parados em até 01(um) dia corrido quando a correção não depender de peças de outra localidade, observado os prazos descritos no TR. |
| Finalidade | Garantir o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas sem prejuízos |
| Meta a cumprir | Colocador o elevador em funcionamento no prazo máximo de 1 dia após a parada |
| Instrumento de medição | Apuração do tempo tomado para colocar o elevador em pleno funcionamento após o contato telefônico com a empresa |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada dia de atraso a partir do segundo dia útil = 3 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 5 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 10 = Aplicação de Multa de 10% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 15 = Aplicação de Multa de 20% sobre o valor da Fatura Mensal |
|  |  |
| Item | 23 |
| Indicador | Atraso no prazo de correção de elevadores parados em até 01(um) dia corrido quando a manutenção depender do fornecimento de peças de outras localidades, observado os prazos descritos no TR. |
| Finalidade | Garantir o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas sem prejuízos |
| Meta a cumprir | Colocador o elevador em funcionamento no prazo máximo de 2 dias após a parada |
| Instrumento de medição | Apuração do tempo tomado para colocar o elevador em pleno funcionamento após o contato telefônico com a empresa |
| Forma de acompanhamento | Verificação "in loco' ou formulários eletrônicos através da equipe de fiscalização do contrato |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | Cada dia de atraso a partir do terceiro dia útil = 3 pontos |
| Início de Vigência | Data da Assinatura do Contrato |
| Faixa de ajuste no pagamento | SP = Soma da Pontuação das ocorrências (apuração mensal) I = 0,001, ou seja, 0,1% VTNF = Valor Total da Nota Fiscal (mensal) IMR = SP\*I Fatura Mensal = VTNF-(IMR\*VTNF) ou VTNF\*(1-IMR) |
| Sanções | SP > 5 = Aplicação de Multa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 10 = Aplicação de Multa de 10% sobre o valor da Fatura Mensal SP > 15 = Aplicação de Multa de 20% sobre o valor da Fatura Mensal |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |